



LEI Nº 1.779/90

DE 31 DE AGOSTO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 3.500,00 '
(tres mil e quinhentos cruzeiros), em favor de Empresa Funerá-
ria Santa Rita.

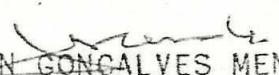
Art. 2º - Este valor se destina ao pagamento das despesas
de funeral do menor André Luiz da Cruz, filho do Sr. José Vi-
tor da Cruz, que não tem condições de arcar com tal despesa.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado por esta Lei, fica anulada pelo Excesso de Arrecada-
ção a importância de CR\$ 3.500,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de Agos-
to de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.